



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo: 145823/12**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

# Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Certidão de habilitação do contador
4. Comprovantes da dívida fundada
5. Saldos bancários
6. Extratos bancários posteriores ao exercício
7. Declaração de inexistência de banco oficial
8. Razão da conta contábil
9. Certidão de Regularidade Previdenciária
10. Certidão de regularidade fiscal
11. Balanço orçamentário
12. Balanço financeiro
13. Demonstrativo de variações patrimoniais
14. Balanço patrimonial
15. Demonstrativo da dívida fundada
16. Demonstrativo da dívida flutuante
17. Publicação de demonstrações contábeis
18. Parecer do Controle Interno
19. Publicação de ato remuneratório
20. Lei de Instituição do Órgão Oficial
21. Termo de distribuição
22. Instrução
23. Certidão
24. Parecer Ministerial
25. Acórdão
26. Certidão de Publicação DETC
27. Certidão de trânsito em julgado
28. Despacho

## 1. Formulário de Encaminhamento



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Gestor Atual: **EDO CARLOS RAYZER**

Gestor das Contas: **EDO CARLOS RAYZER**

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Certidão de habilitação do contador
- Comprovantes da dívida fundada
- Saldos bancários
- Extratos bancários posteriores ao exercício
- Declaração de inexistência de banco oficial
- Razão da conta contábil
- Certidão de Regularidade Previdenciária
- Certidão de regularidade fiscal
- Balanço orçamentário
- Balanço financeiro
- Demonstrativo de variações patrimoniais
- Balanço patrimonial
- Demonstrativo da dívida fundada
- Demonstrativo da dívida flutuante
- Publicação de demonstrações contábeis
- Parecer do Controle Interno
- Formulário de Encaminhamento
- Publicação de ato remuneratório
- Lei de Instituição do Órgão Oficial

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Curitiba, 19/03/2012 15:00:28

## 2. Extrato de Autuação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 145823/12

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

**PROCESSO Nº: 145823/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Ano de exercício: 2011

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Gestor Atual: **EDO CARLOS RAYZER**

Gestor das Contas: **EDO CARLOS RAYZER**

**TIPO DE PETIÇÃO: INICIAL**

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Certidão de habilitação do contador
- Comprovantes da dívida fundada
- Saldos bancários
- Extratos bancários posteriores ao exercício
- Declaração de inexistência de banco oficial
- Razão da conta contábil
- Certidão de Regularidade Previdenciária
- Certidão de regularidade fiscal
- Balanço orçamentário
- Balanço financeiro
- Demonstrativo de variações patrimoniais
- Balanço patrimonial
- Demonstrativo da dívida fundada
- Demonstrativo da dívida flutuante
- Publicação de demonstrações contábeis
- Parecer do Controle Interno

- Formulário de Encaminhamento
- Publicação de ato remuneratório
- Lei de Instituição do Órgão Oficial

**PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**Curitiba, 19/03/2012 15:00:29**

### 3. Certidão de habilitação do contador

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nº 322335

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, CERTIFICA para fins de habilitação profissional que o contabilista abaixo identificado encontra-se em situação REGULAR perante esta entidade, estando apto ao exercício da profissão contábil.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venha a ser apurada contra o profissional.

**DADOS DO CONTABILISTA**

Nº de registro: CRC PR-040146/O-5

Nome: ALAOR ZENIEWICZ

Categoria: CONTADOR

Cpf: 820.695.069-91

**FINALIDADE**

TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**DATA DE EMISSÃO**

12/03/2012 15:14:35

**O PRESENTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Resolução CRCPR Nº 497/2000.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no endereço: <http://www.crcpr.org.br>, através do código 322335.9W7Z5.5E5U2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

#### 4. Comprovantes da dívida fundada



**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

E-mail: [camaracl@certto.com.br](mailto:camaracl@certto.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Eu, Edo Carlos Rayzer, Presidente, portador do CPF 503.098.549-20 e Alaor Zeniewicz, Contador, portador do CRC-PR nº 040146/o-5 e CPF nº 820.695.069-91; DECLARAMOS em conjunto para os devidos fins de direito, que a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques não teve dívidas contraídas no exercício de 2011.

Capitão Leônidas Marques, 15 de Março de 2012.

EDO CARLOS RAYZER

Presidente

  
ALAOR ZENIEWICZ  
Contador

## 5. Saldos bancários



## 6. Extratos bancários posteriores ao exercício



## Extrato conta corrente

A33F011057320178006  
01/02/2012 11:05:46

### Cliente - Conta atual

Agência 4727-9  
Conta corrente 5020-2 C M C LEONIDAS MARQUES PR  
Período do extrato 01/01/2012 até 31/01/2012

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2011		Saldo Anterior			0,00 C
23/01/2012		+ Transferência on line	554.727.000.010.632	75.000,00 C	75.000,00 C
		23/01 4727 10632-1 PM CAPITAO L M			
25/01/2012		Cheque	53.681	72,50 D	
25/01/2012		Cheque	53.682	707,35 D	
25/01/2012		Cheque	53.686	1.327,91 D	
25/01/2012		Cheque	53.687	332,76 D	
25/01/2012		Cheque Compensado	53.685	1.420,48 D	71.139,00 C
26/01/2012		Cheque Compensado	53.679	110,00 D	
26/01/2012		Cheque Compensado	53.684	580,00 D	70.449,00 C
30/01/2012		Cheque	53.694	15.490,77 D	
30/01/2012		Cheque	53.695	1.140,23 D	
30/01/2012		Cheque	53.696	476,59 D	
30/01/2012		Cheque	53.699	3.454,80 D	
30/01/2012		Cheque	53.700	777,85 D	
30/01/2012		Cheque	53.702	933,63 D	
30/01/2012		Cheque	53.707	2.597,41 D	
30/01/2012		Cheque	53.708	1.873,96 D	
30/01/2012		Cheque	53.709	2.892,82 D	
30/01/2012		Cheque	53.711	2.977,30 D	
30/01/2012		Cheque Compensado	53.688	700,00 D	
30/01/2012		Cheque Compensado	53.697	1.567,69 D	
30/01/2012		Cheque Compensado	53.701	2.074,98 D	
30/01/2012		Cheque Compensado	53.704	3.179,61 D	
30/01/2012		Cheque Compensado	53.710	2.917,50 D	27.393,86 C
31/01/2012		Cheque Compensado	53.689	830,00 D	
31/01/2012		Cheque Compensado	53.690	42,30 D	
31/01/2012		Cheque Compensado	53.691	108,00 D	
31/01/2012		Cheque Compensado	53.692	2.688,51 D	
31/01/2012		Cheque Compensado	53.703	2.882,82 D	
31/01/2012		Cheque Compensado	53.706	2.942,19 D	
31/01/2012		S A L D O			17.900,04 C

-----  
OBSERVACOES:  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC  
0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4329714 ALAOR ZENIEWICZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## 7. Declaração de inexistência de banco oficial

Não se Aplica a camara

## 8. Razão da conta contábil



**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

E-mail: [camaracl@certo.com.br](mailto:camaracl@certo.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Eu, Edo Carlos Rayzer, Presidente, portador do CPF 503.098.549-20 e Alaor Zeniewicz, Contador, portador do CRC-PR nº 040146/o-5 e CPF nº 820.695.069-91; DECLARAMOS em conjunto para os devidos fins de direito, que a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques não consta pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas.

Capitão Leônidas Marques, 15 de Março de 2012.

EDO CARLOS RAYZER  
Presidente

ALAOR ZENIEWICZ  
Contador

## 9. Certidão de Regularidade Previdenciária



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº089422012-14021020

Nome: MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES CAMARA  
MUNICIPAL

CNPJ: 01.513.101/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2012.

Válida até 11/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## 10. Certidão de regularidade fiscal

IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01513101/0001-29  
**Razão Social:** CAMARA MUNICIPAL CAP LEONIDAS MARQUES  
**Nome Fantasia:** CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONDIAS MARQ  
**Endereço:** AV. IGUACU 582 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2012 a 13/04/2012

**Certificação Número:** 2012031515504535829186

Informação obtida em 15/03/2012, às 15:50:45.

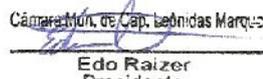
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## 11. Balanço orçamentário

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<b>Receita</b>			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
Total:	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
<b>Despesa</b>			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05

  
 ZENIEWICZ  
 040146/O-5

  
 Câmara Mun. de Cap. L. Marques  
 Mauricio Scapini  
 UCI Unidade do Controle Interno

  
 Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
 Edo Raizer  
 Presidente

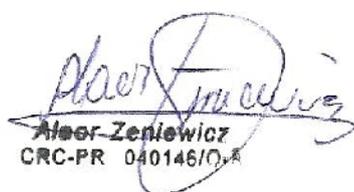
## 12. Balanço financeiro

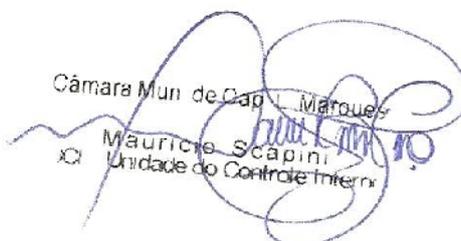
Parana

## CAMARA MUNICIPAL DE CAPITA O LEONIDAS MARQUES

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	
		<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
		<b>LEGISLATIVA</b>	
			884.991,95
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	884.991,95
		<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	
Empenhos a Pagar	884.991,95	Empenhos Pagos	884.991,95
Consignações	94.927,95	Consignações	94.927,95
Contas do Realizável	2.318,40	Contas do Realizável	2.318,40
Total Extra-Orçamentária	982.238,30	Total Extra-Orçamentária	982.238,30
Interferências Financeiras	884.991,95	Interferências Financeiras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.867.230,25</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>982.238,30</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.867.230,25</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.867.230,25</b>

  
**Alser Zeniewicz**  
 CRC-PR 040146/O-4

  
 Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
 Mauricio Scapini  
 Unidade do Controle Interno

  
 Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
 Edo Raizer  
 Presidente

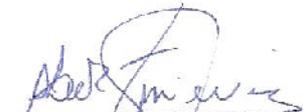
### 13. Demonstrativo de variações patrimoniais

## Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	654.955,02
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	218.964,93
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
<b>TOTAL das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL das Despesas Correntes</b>	<b>873.919,95</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	11.072,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>TOTAL das Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL das Despesas de Capital</b>	<b>11.072,00</b>
<b>TOTAL da Receita Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL da Despesa Orçamentária</b>	<b>884.991,95</b>
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	11.072,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
<b>TOTAL das Mutações Patrimoniais</b>	<b>11.072,00</b>	<b>TOTAL das Mutações Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>

## INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

  
**Algor Zeniewicz**  
 CRC-PR 04014610-5

  
 Câmara Mun. de Cap. L. Marques  
**Mauricio Scapini**  
 Unidade do Controle Interno

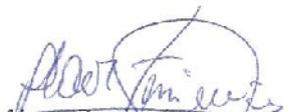
  
 Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
**Edo Raizer**  
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
Bens Móveis	1.740,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
<b>TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias</b>	<b>1.740,00</b>	<b>TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>884.991,95</b>	<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL das Variações Ativas</b>	<b>897.803,95</b>	<b>TOTAL das Variações Passivas</b>	<b>884.991,95</b>
<b>Resultado Patrimonial - Déficit Verificado</b>	<b>0,00</b>	<b>Resultado Patrimonial - Superávit Verificado</b>	<b>12.812,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>897.803,95</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>897.803,95</b>

  
**Atair Zenewicz**  
 CRC-PR 040146/O-5

Câmara Mun. de Cap. L. Marques  
  
**Mauricio Scapini**  
 UCI Unidade de Controle Interno

Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
  
**Edo Raizer**  
 Presidente

## 14. Balanço patrimonial

## CAMARA MUNICIPAL DE CAPITA0 LEONIDAS MARQUES

Exercício 2011

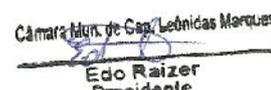
## Anexo 14 - Balanço Patrimonial

## Administração Direta

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
<b>Total Ativo Financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Passivo Financeiro</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>73.989,00</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
Bens móveis	73.989,00	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Arroxariado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
<b>Total Ativo Permanente</b>	<b>73.989,00</b>	<b>Total Passivo Permanente</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE</b>	<b>73.989,00</b>	<b>TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	73.989,00
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic. em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic. em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
<b>Total Ativo Compensado</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Passivo Compensado</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>73.989,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>73.989,00</b>

  
Atair Zemewicz  
CRC-PR 040146/0-5

  
Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
Mauricio Scapim  
Unidade do Controle Interno

  
Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
Edo Raizer  
Presidente

## 15. Demonstrativo da dívida fundada

Parana

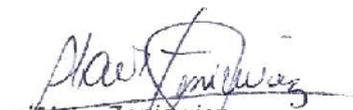
## CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

  
 Altor Zeniewicz  
 CRC-PR-040146/0-5

  
 Câmara Mun. de Cap. L. Marques  
 Mauricio Scapini  
 UCI / Unidade do Controle Interno

  
 Leonidas Marques  
 Edo Raizer  
 Presidente

## 16. Demonstrativo da dívida flutuante

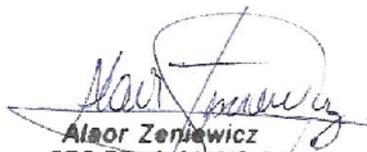
Parana

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES**

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Subtotal :	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS				
ASSEMÇAP	0,00	1.527,00	1.527,00	0,00
CAIXA FINANCIAMENTO	0,00	16.961,88	16.961,88	0,00
Convenio Viver Saúde	0,00	680,00	680,00	0,00
DESCONTO SINDICAL	0,00	384,33	384,33	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIV	0,00	57.414,00	57.414,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	17.960,74	17.960,74	0,00
Subtotal :	0,00	94.927,95	94.927,95	0,00
Total :	0,00	94.927,95	94.927,95	0,00

  
**Alair Zeniewicz**  
 CRC-PR 040146/O-5

Câmara Mun. de Cap. Marques  
  
**Mauricio Scapini**  
 UCI Unidade de Controle Interno

Câmara Mun. de Cap. Leonidas Marques  
  
**Edo Raizer**  
 Presidente

## 17. Publicação de demonstrações contábeis



Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Table with columns: Titulo, Saldo do Exercício Anterior, Movimento do exercício (Ingresso, Emiss), Saldo para o Exercício Seguinte. Rows include DEPOSITOS, CAIXA FINANCIAMENTO, CONTA DE PAGAMENTO, etc.

Handwritten signatures and stamps of the Câmara Municipal de Capitão Leonidas Marques, including the Mayor and Council members.

CL-1079481-E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

DECRETO Nº 248/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 249/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 250/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 251/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 252/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

CL-1079467-E12

Prefeitura Municipal de Tupassí
MUNICÍPIO DE TUPASSÍ - PR
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

REGIÃO PRESENCIAL Nº 147/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/11
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de (1) Municipal nº 1444/2009, de 11 de fevereiro de 2009, em razão de programação de obras nos municípios de Tupassí e...

CL-1079470-E12

Berthe Sistemas
Exercício de 2011
ANEXO 17
Página 1 de 1

Table with columns: Titulo, Saldo do Exercício Anterior, Movimento do exercício (Ingresso, Emiss), Saldo para o Exercício Seguinte. Rows include DEPOSITOS, CAIXA FINANCIAMENTO, etc.

CL-1079481-E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

DECRETO Nº 253/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 254/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 255/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 256/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DECRETO Nº 257/2012
DATA: 01 de fevereiro de 2012
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

CL-1079486 E12

MUNICÍPIO DE GUARUJATUBA DO PARANÁ
LICITAÇÃO Nº 09/2012
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 09/2012

OBJETO: Registro de preços para a compra de aquisição de Trazos, Pastilha e não Pastilha, visando a 24 unidades, 30 unidades, 40 unidades, INSTALADAS, e...

CL-1079461-E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 12012
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em conformidade ao disposto no Art. 1º, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 8.669/93 de 21 de junho de 1993, torna-se pública as empresas: MACAFERRI DO BRASIL LTDA.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 22020
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Em conformidade ao disposto no Art. 1º, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 8.669/93 de 21 de junho de 1993, torna-se pública as empresas: CEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 42020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): MACAFERRI DO BRASIL LTDA.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO Nº 20012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto (s) empresa(s): CEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.



## 18. Parecer do Controle Interno



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaracl@certto.com.br](mailto:camaracl@certto.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2011

Município de Capitão Leônidas Marques – PR 16 de março de 2012.

**ORIGEM:** Controladoria Interna da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### Prezados Senhores:

Estamos enviando o relatório relativo às atividades do sistema de controle interno realizados no exercício de 2011.

### 1. Implantação do Sistema e Histórico Legal

Atendendo ao mandamento constitucional, sobre a necessidade da Implantação de um Sistema de Controle Interno, após estudos com a assessoria jurídica a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, através da portaria 0051/2007, de 28/12/2007, criou a Unidade de Controle Interno, conforme estabeleceu a Lei Municipal 1235/2007 sancionada em 06 de novembro de 2007 pelo Prefeito Municipal.

### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1 CONTROLADOR	
Nome: Maurício Scapini	
CPF: 017.583.009-65	RG 5.756.964-6
Endereço: Travessa João Danielli N 125	
Bairro: Centro	CEP 85790-000
Cidade: Capitão Leônidas Marques	Estado: PR
Telefone: (045) 99365637	e-mail: <a href="mailto:mauricioscapini@hotmail.com">mauricioscapini@hotmail.com</a>
Período de responsabilidade: 01/01/2011 Data do Fim: 31/12/2011.	

### 3. Relação de Servidores

Através da Portaria 051 /2007, de 28 de dezembro de 2007, foi designado o servidor Maurício Scapini, funcionário efetivo, para desempenhar a função de Controlador da Unidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr.

#### **4. Ações Desenvolvidas:**

##### **Avaliações realizadas.**

Avaliou-se no dia 17 de março de 2011 a comissão de Licitações da Câmara Municipal.

Constatando que a Câmara tem constituído comissão de Licitações conforme portaria 03/2011, e vem realizando suas atribuições conforme suas necessidades.

Avaliou-se no dia 15 de abril de 2011 a Comissão de recebimento de mercadorias e conferência de notas fiscais.

Constatando que o recebimento das mercadorias como a conferência das notas fiscais vem sendo efetuado conforme determina a portaria n. 02/2011 de 06 de janeiro de 2011.

Avaliou-se no dia 22 de novembro de 2011, o setor de Contabilidade.

Constatando que a Contabilidade do Legislativo vem desenvolvendo de maneira satisfatória todas as suas atribuições.

#### **5. Síntese das avaliações:**

##### **1.0 - Planos e Políticas de Governo:**

**1.1** – Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual: A Câmara Municipal apresenta o cumprimento das ações previstas no Plano Plurianual.

**1.2** – Eficácia da aplicação da política de governo: A Câmara Municipal vem cumprindo satisfatoriamente as metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA.

**1.3** – Estimativas da receita em base conservadoras: Sendo Feito Normalmente.

**Avaliação da controladoria: Regular.**

##### **2.0 – Adequação da LOA ao PPA e a LDO:**

**2.1** – Diretrizes contidas na LDO: A Câmara Municipal vem cumprindo satisfatoriamente.

**2.2** - Ações e programas do PPA previsto para o período: Incluído na LOA e executado satisfatoriamente.

**Avaliação da controladoria: Regular**

##### **3.0 - Execução Orçamentária:**

**3.1** – Realização da receita e renúncia fiscal: Nada consta.

**3.2** – Medida para cobrança da dívida ativa: Nada consta.

**3.3** – Programação financeira e congelamento de dotações: Programação financeira regular e não houve congelamento de dotação.

**3.4** – Publicidades do RREO: Não se aplica ao poder Legislativo.

**Avaliação da controladoria: Regular**

##### **4.0 – Alterações Orçamentárias:**

**4.1** – Créditos suplementares: Não houve créditos suplementares no período 2011.

**4.2** – Créditos Especiais: Não houve.

**Avaliação da controladoria: Regular**

#### **5.0 – Subvenções Sociais Concedidas**

Não se aplica ao Poder ao Legislativo.

**6.0 – Convênios e Auxílios recebidos:** Não houve convênios e Auxílios no Poder Legislativo.

**7.0 – Obras e Serviços de Engenharia em andamento:** Não houve obra de engenharia no Poder Legislativo no exercício de 2011.

**Avaliação da controladoria: Regular**

**8.0 – Obras e serviços de Engenharia concluídas:** Nada consta.

**Avaliação da controladoria: Regular**

#### **9.0 – Compras e serviços:**

**9.1 – Procedimentos Licitatórios:** Modalidade Pregão Presencial.

Modalidade de Pregão Presencial tipo: **Menor Preço.**

Contrato nº. 001/2011 Contratada AUTO POSTO FARINA LTDA.

Objeto – Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de gasolina, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores.

VACANCIA: Inicia – se na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado se não for entregue na sua totalidade.

Data da Assinatura; 15 de fevereiro de 2011.

**9.2 – Dispensa de Licitações:** sendo executando conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos.

**9.3 - Contratos e Aditivos:** A Câmara Municipal Constitui um termo Aditivo nº. 001/2011, de 01/03/2010, referente ao contrato nº 001/2009, de Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 001/2009.

Objeto – Termo Aditivo, 01/2011 o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das anteriores pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 57 inciso I, da lei nº 8.666/93 com início em 01/01/2011 e término em 31.12.2013, pela prestação de serviços prevista no objeto de presente contrato, a contratante pagará à contratada o montante de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) pela locação técnica do sistema.

**9.4 - Entrega do Objeto do Contrato:** Entrega normal e dentro do prazo contratual.

**Avaliação da Controladoria: Regular**

**10.0 – Conselho de Controle Social do FUNDEB:** Não cabe ao Poder do Legislativo.

**11.0 – Conselho da Saúde:** Não cabe ao Poder do Legislativo.

**12.0 - Gastos com pessoal do poder Legislativo:**

**12.1 - Apropriação contábil da despesa:** Sendo executado regularmente.

**12.2 - Limite de gastos:** A despesa líquida realizada com o pessoal do poder legislativo, no valor total de R\$ 636.994,28, o que equivale a 2,67% sobre a receita corrente líquida arrecadada até o exercício de 2011, atendendo o disposto do artigo 20, III, da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000 conforme quadro abaixo.

<b>DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO</b>	
Gastos Totais com Pessoal do Legislativo	654.955,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	- 17.960,74
Total de despesa com Pessoal do Legislativo	636.994,28

**12.3 – Publicidade do RGF:**

RGF	PERIODO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL – Anexo I.	01/2011 A 12/2011	27/01/2012
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – Anexo V.	01/2011 A 12/2011	27/01/2012
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – Anexo VII	01/2011 A 12/2011	27/01/2012
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Anexo VI	01/2011 A 12/2011	27/01/2012

Foi publicado dentro do prazo previsto pela LRF e dentro da agenda de obrigações do Tribunal de Contas.

**Avaliação da controladoria: Regular**

**13.0 – Dívida Consolidada:** Nada Consta

**14.0 - Limites Constitucionais:**

**14.1 – Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental:** Não cabe ao Poder Legislativo.

**14.2 – Efetividade das Despesas com Saúde:** Não cabe ao Poder Legislativo.

#### **14.3 – Gastos do Poder Legislativo:**

Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2010	19.473.310,01
Limite Percentual X Faixa de População	7,00%
Limite Máximo para Despesas em 2011	1.363.131,70
Valor Total da Despesa Realizada em 2011	884.991,95
Total da Despesa Realizada	884.991,95
Percentual Aplicado	<b>4,54%</b>

De acordo com a planilha os gastos estão dentro dos limites previstos.

#### **14.4 – Folha de Pagamento da Câmara:**

Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2010	<b>19.473.310,01</b>
Limite Percentual X Faixa de População	7,00%
Limite Máximo para Gastos em 2011	1.363.131,70
Limite Permitido para Folha de Pagamento. 70%	954.192,19
Total da Despesa Realizada Folha de Pagamento	636.994,28
Percentual Aplicado Sobre Limite Máximo	<b>46,73%</b>

**Avaliação da controladoria: Regular.**

#### **15.0 – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:**

**15.1 – Contabilidade (Orçamentária Financeira e Patrimonial).** Sendo executado normalmente.

**15.2 – Diário da Contabilidade.** Normal

**15.3 – Arrecadação e o Diário de Arrecadação:** Nada consta.

**15.4 – Tesouraria e o Diário de Tesouraria.** Normal

**15.5 – Licitação e Contratos.** Vem sendo executado conforme legislação vigente.

**15.6 – Obras Públicas:** Nada consta no legislativo.

**15.7 – Convênios e Auxílios Recebidos:** Não houve no poder Legislativo.

**15.8 – Subvenções e Auxílios Concedidos.** Não houve

**15.9 – Lei de Responsabilidade Fiscal.** Sendo cumprida.

**15.10 – Informações Anuais.** Sendo remetida conforme calendário do TCE.

**15.11 – Bens Patrimoniais em relação ao inventário:** Normal.

**Avaliação da controladoria: Regular**

**16.0 – Considerações relevantes e medidas recomendadas:** Considero que o Poder Legislativo vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e a legislação vigentes.

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2011, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de Março de 2011.



MAURICIO SCAPINI  
CONTROLE INTERNO

## 19. Publicação de ato remuneratório



## 20. Lei de Instituição do Órgão Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

Av. Tancredo Neves, s/n - Fone (045) 266-040

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PARANÁ

LEI Nº 656/95

DATA: 23.03.95

SÔMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 553/92 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 553/92, de 19.08.92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado, o Jornal "O Paraná", como órgão de divulgação oficial do Município, para publicação de atos de interesse de Administração Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Março de 1995.

Décio Dallabrida  
Prefeito Municipal

## 21. Termo de distribuição



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 4264/12**

Processo nº : 145823/12

Data e hora da distribuição : 20/03/2012 09:47:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Interessado : EDO CARLOS RAYZER

Exercício : 2011

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos :

DP, em 20/03/2012

**Cleuza Baís Leal – Diretora**

Matr. 51.032-7

## 22. Instrução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º : 145823/12 -TC

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Instrução n.º : 1653/12 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas Regulares.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Ressalva - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Restrição - Limite de Despesa com a Folha de Pagamento - Excesso.		Nada Constatado
Restrição - Limite das Despesas da Câmara - Excesso.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Presidente da Câmara	EDO CARLOS RAYZER	503.098.549-20	01/01/2011	31/12/2012	
Contador	ALAOR ZENIEWICZ	820.695.069-91	01/01/2011	31/12/2012	040146o5
Controle Interno	MAURICIO SCAPINI	017.583.009-65	01/01/2011	31/12/2012	

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 11654/2010, de 28/12/2010, que foi publicada em 30/12/2010.

### Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	988.000,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	693.000,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	295.000,00
Agropecuária	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	988.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	20.000,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
Déficit	1.008.000,00		
TOTAL	1.008.000,00	TOTAL	1.008.000,00

### 1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: Não houve
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Cancelamento de Dotações	0,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

### 1.3) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	0,00	
b) Despesa Fixada	1.008.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	<b>20,00%</b>
	Utilizado Total	<b>0,00%</b>
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	0,00%

### 1.4) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Déficit	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
<b>TOTAL</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>884.991,95</b>	<b>-123.008,05</b>
Transferências Recebidas		884.991,95	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05
Transferências Financeiras		0,00	

### 1.5) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	988.000,00	873.919,95	-114.080,05
Pessoal e Encargos	693.000,00	654.955,02	-38.044,98
Material de Consumo	80.000,00	48.023,02	-31.976,98
Serviço de Terceiros	125.000,00	82.019,07	-42.980,93
Transferências	0,00	0,00	0,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	90.000,00	88.922,84	-1.077,16
DE CAPITAL	20.000,00	11.072,00	-8.928,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	11.072,00	-8.928,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	1.008.000,00	884.991,95	-123.008,05

## 2 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	884.991,95
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	108.746,05	108.746,05
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	884.991,95	0,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>993.738,00</b>	<b>993.738,00</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	884.991,95
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	11.072,00	0,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.740,00	0,00
INTERFERÊNCIAS	884.991,95	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		12.812,00
<b>TOTAL</b>	<b>897.803,95</b>	<b>897.803,95</b>

#### 3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

##### ATIVO

ATIVO PERMANENTE		73.989,00
Bens Móveis	73.989,00	
SALDO PATRIMONIAL		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>73.989,00</b>

##### PASSIVO

SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		73.989,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>73.989,00</b>

### 4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

#### 4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**  
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Foi publicado em atraso).		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	18.469.404,95	557.605,34	3,02	Normal
12/2010	19.473.310,01	575.669,34	2,96	Normal
6/2011	21.570.232,18	602.536,79	2,79	Normal
12/2011	24.143.918,38	637.239,74	<b>2,64</b>	Normal

#### 5 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

##### 5.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1250/2009 - DCM
Processo nº	500130/08

##### 5.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Presidente da Câmara	Lei	Fixação	1312/2008	25/04/2008	3.400,00
Vereador	Lei	Fixação	1312/2008	25/04/2008	3.100,00

##### 5.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Abril	6,36

##### 5.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

PRESIDENTE DA CÂMARA	3.764,87
VEREADORES	3.432,67

##### 5.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

Subsídios dos Vereadores		324.610,08
Número de Cadeiras Legislativo		9,00
Subsídio por Vereador		40.576,26
Limite em relação aos subsídios dos Deputados	30 %	69.854,92
Subsídio Presidente		44.503,05
Sessão Extraordinária :		0,00
Total percebido no exercício + Obrigações Patronais		446.626,89
% Receita Orçamentária	5 %	<b>1,86</b>
Limite Colegiado		989.391,40



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 5.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
JOSE VILSON DA SILVA/VEREADOR	33.710,92
ELIZANDRO DOS REIS/VEREADOR	40.576,26
NOLAR MARTINS/VEREADOR	6.865,34
SERGIO ANTONIO TRISTONE/VEREADOR	40.576,26
VALCIR LUCIETTO/VEREADOR	40.576,26
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS/VEREADOR	40.576,26
NELSI ALVES TEIXEIRA/VEREADOR	40.576,26
IVANOR ZENIEWICZ/VEREADOR	40.576,26
ROBERTO CLOVIS GEIER/VEREADOR	40.576,26
EDON CARLOS RAYZER/PRESIDENTE DA CÂMARA	44.503,05

## 6 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

### 6.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2010	19.441.787,87
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Despesa com Inativos	0,00
Limite máximo para despesa total em 2011	1.360.925,15
Valor Total de despesa realizada em 2011	884.991,95
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	884.991,95
Percentual Aplicado	<b>4,55</b>
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

### 6.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2011	1.360.925,15
Teto máximo para folha(70%)	952.647,61
Despesa realizada com folha de pagamento	654.955,02
(-) Obrigações Patronais	116.362,60
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	538.592,42
Percentual Aplicado	<b>39,58</b>
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

### PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

### PARTE III - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a instrução.

D.C.M., 28 de Maio de 2012

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle - Matrícula nº 51.116-1

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1

## 23. Certidão



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 145823/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### **CERTIDÃO**

Certifico que a Procuradora Kátia Regina Puchaski, encontra-se em afastamento legal, nos termos do que dispõe o art. 62, § único, da Lei Complementar nº 113/2005, no período compreendido entre 02/07/2012 a 17/08/2012.

SMPjTC, em 09 de julho de 2012.

RACHEL SANTOS TEIXEIRA – Técnico de Controle – matrícula nº 50.254-5

## 24. Parecer Ministerial



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

PROTOCOLO N.º: 145823/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER, CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

PARECER: 10817/12

**Ementa:** Prestação de contas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Exercício de 2011. **Regularidade** das contas.

Trata o protocolado de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Em sua análise, a Diretoria de Contas Municipais, Instrução n.º 1653/12 (peça 22), opina pela **regularidade** das contas, uma vez que se encontra de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, este Ministério Público de Contas propugna **pela regularidade** da Prestação de Contas encaminhada pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, atinente ao exercício financeiro de 2011.

Curitiba, 16 de julho de 2012.

KATIA REGINA PUCHASKI  
PROCURADORA

ltk

## 25. Acórdão



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 145823/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER  
RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

### ACÓRDÃO Nº 2790/12 - Primeira Câmara

Prestação de Contas Municipal. Câmara Municipal.  
Regular.

#### Relatório

Trata o presente da prestação de contas da Câmara Municipal de Leônidas Marques, relativa ao exercício financeiro de 2011.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 1653/12 conclui que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da regularidade.

O Ministério Público junto a este Tribunal com fulcro na manifestação exarada pelo órgão instrutivo opina pela regularidade da prestação de contas, conforme Parecer nº 10817/12.

#### Voto

Diante do exposto, com base na Instrução da Unidade Técnica e no Parecer do Ministério Público de Contas, voto pela **regularidade** das contas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Edo Carlos Rayzer, com fundamento no art. 1º, II, combinado com o art. 16, I da Lei Complementar Estadual nº. 113.

**VISTOS, relatados e discutidos,**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

Julgar pela **regularidade** das contas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Edo Carlos Rayzer, com fundamento no art. 1º, II, combinado com o art. 16, I da Lei Complementar Estadual nº. 113 e com base na Instrução da Unidade Técnica e no Parecer do Ministério Público de Contas.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVAN LELIS BONILHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2012 - Sessão nº 33.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente

## 26. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 145823/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 2790/12 (peça nº 25), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 492, do dia 21/09/12.

S1C, em 21 de setembro de 2012.

NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO – Técnico de Controle – matrícula nº 50.612-5

## 27. Certidão de trânsito em julgado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 145823/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER

## **CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1358/12 - S1C**

Certifico que o Acórdão nº 2790/2012, da Secretaria da 1ª Câmara (peça nº 25), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 492, do dia 21/09/2012, considerando-se como publicado no dia 24/09/12, e tendo transitado em julgado em 10/10/2012.

S1C, em 10 de outubro de 2012.

NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO – Técnico de Controle – matrícula nº 50.612-5

## 28. Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

**PROCESSO Nº:** 145823/12  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
**INTERESSADO:** EDO CARLOS RAYZER  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO:** 2375/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1358/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

**Karin Regina Vieira Sdroiewski<sup>1</sup>**

Analista de Controle

<sup>1</sup> Por delegação do Relator Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, conforme Instrução de Serviço nº 38/2012